



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

L E I nº 2.829, de 11 de março de 1.997.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR TRANSPOSIÇÃO, NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga aprovou e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal de Taquaritinga um Crédito Suplementar, por Transposição, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados a suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

01.01 - CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA
41.20.00 - Equip. material permanente.....R\$ 6.000,00.

ARTIGO 2º - O valor do presente Crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

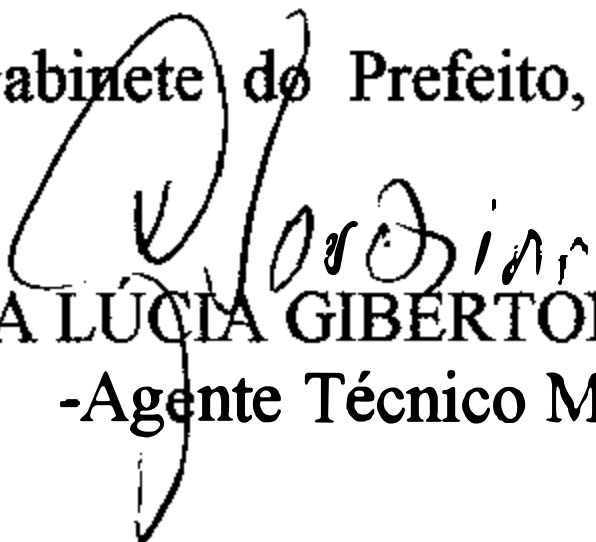
01.01 - CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA
31.32.01 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 6.000,00.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 11 de março de 1.997.


DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Agente Técnico Municipal-